## GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança



CIRCULAR N.° 004, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

CONSIDERANDO os "problemas recorrentes" que atingem os bairros do município de Curitiba, afetando não apenas a segurança da comunidade, mas também a qualidade de vida local, os quais, invariavelmente, são objetos de discussão e trabalho no âmbito dos Conselhos Comunitários de Segurança, muitas das vezes ensejando a mobilização da comunidade e de instituições governamentais e não-governamentais no processo de resolução.

CONSIDERANDO que alguns desses problemas são tão grandes e enraizados na comunidade, que a esfera policial, por si só, e a participação dos moradores são insuficientes para responder à sua complexidade, o que dependerá da participação direta de outros atores sociais importantes, como o próprio Ministério Público, p. ex., responsável pela defesa da ordem jurídica e dos interesses da sociedade e pela fiel observância das leis, e, uma vez envolvido, pode ser um facilitador na articulação de outras instituições, contribuindo para um trabalho de solução de problemas de modo sistêmico.

- 2. Para conhecimento dos CONSEGs da Capital do Estado, compartilhamos a **RESOLUÇÃO Nº 4206**, da Procuradoria-Geral de Justiça, que distribui os serviços afetos ao Ministério Público do Paraná, no âmbito das Promotorias de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, incluindo as atribuições de acompanhamento nos Conselhos de Segurança.
- 3. Outrossim, segue abaixo os contatos das referidas Promotorias de Justiça:

Prevenção e Persecução Criminal:

Secretaria: (41) 3251-6768 / curitiba.criminal.secretaria@mppr.mp.br

- 1ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal
   (77) 9 9198-5764 / megranich@mppr.mpr.br
   / curitiba.prevencaocriminal1@mppr.mpr.br
- 2ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal
   (41) 3251-6734 (41) 3251-6741 (41) 3251-6742 /
   dpnogueira@mppr.mp.br / vcotowicz@mppr.mp.br
- 3ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal (41) 99116-7136 (41) 3251-6753 / curitiba.prevencaocriminal3@mppr.mp.br
- 4ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal
   (41) 99559-8616 / tdpcandido@mppr.mp.br
   curitiba.prevencaocriminal4@mppr.mp.br
- 5ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal
   (41) 3251-6728 / (47) 991191466 / vhdfmarques@mppr.mp.br
- 6ª Promotoria de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal
   (41) 32516724 / (41) 32516768 ou 32516797 /
   curitiba.prevencaocriminal6@mppr.mp.br / nrgbacanof@mppr.mp.br
- 7ª Promotoria de Prevenção e Persecução Criminal (41) 3251-6703 / nicollemh@mppr.mp.br

Atenciosamente,

(assinado no original)
Cap. QOPM Eliéser Antonio Durante Filho,
Subchefe da CECONSEG.

## ANEXO I da Resolução nº 4206/2019

## Mapa de Abrangência das Regiões

